

PORTARIA Nº 115/2024

Dispõe sobre a anulação das Portarias IDR-Paraná nº 136/2023 e 149/2023, por conterem erros insanáveis, conforme específica

O Diretor-Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º ANULAR, em todos os seus efeitos, por conter erro não sanável, a Portaria nº 136/2023, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE –, edição nº 11462 de 18 de julho de 2023 e a Portaria nº 149/2023, de 28 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE –, edição nº 11471 de 31 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 24 de maio de 2024

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor-Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 115/2024.

Documento: **838585_OF_115_2024_ANULA_PORTARIAS_136_E_149_2023.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 24/05/2024 16:02.

Inserido ao documento **838.585** por: **Richard Golba** em: 24/05/2024 16:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

aa39c7d7ff3f4203281e5759824df78e.